



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a presente informação, face à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho em 24 de Junho de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 725/E550/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 1 de Agosto de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Agosto de 2022:

Para acompanhar o avanço tecnológico e o desenvolvimento da sociedade, o Governo da RAEM emitiu, em 4 de Dezembro de 2002, o primeiro Bilhete de Identidade de Residente (BIR) do tipo “cartão inteligente” de Macau, proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento da governação electrónica da RAEM. O BIR do tipo “cartão inteligente” é amplamente utilizado, incluindo a verificação da identidade de residente de Macau, servindo de interface para a prestação de serviços electrónicos dos serviços públicos, bem como a substituição de cartões de identificação de outros serviços públicos.

Desde 2004, a Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) começou a desenvolver quiosques de auto-atendimento, a fim de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

promover a aplicação electrónica do BIR do tipo “cartão inteligente”. Actualmente, os quiosques de multi-aplicações estão espalhados por 49 locais de Macau, Taipa e Coloane, entre os quais, existem 6 Zonas de Serviços Automáticos de 24 horas. Os principais serviços de requerimento de documentos do âmbito da identificação podem ser prestados por meios automáticos aos residentes, e ao mesmo tempo, os serviços estão a ser alargados continuamente através da cooperação interdepartamental. Além disso, para atingir o objectivo de “obter o documento numa só deslocação”, a DSI tem desenvolvido activamente os serviços *online*, concretizando, assim, um tratamento caracterizado por “procedimento integral online”, para que os residentes possam requerer vários certificados na comodidade de sua casa. Até ao momento, a DSI tem lançado 20 serviços online e existem 51 serviços disponíveis nos quiosques de auto-atendimento, com uma média anual de 970 mil utilizadores de serviços electrónicos nos últimos dez anos.

Por outro lado, em resposta ao desenvolvimento da aplicação do BIR do tipo “cartão inteligente”, os serviços públicos podem simplificar a utilização do cartão físico conforme as suas necessidades, identificando directamente os seus utentes de serviços através do BIR do tipo “cartão inteligente”, como por exemplo, actualmente, os eleitores podem votar com o BIR e já não precisam de requerer o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

“cartão de eleitor”. Além disso, muitos serviços públicos utilizam o BIR para a verificação da identidade do titular, sem a necessidade de os residentes exibirem o cartão de identificação do respectivo serviço público ou utilizarem o seu número de identificação, tais como o cartão de leitor, o cartão dos beneficiários do Fundo de Segurança Social, o cartão de saúde dos Serviços de Saúde e o número de contribuinte do imposto profissional, entre outros, de modo a reduzir significativamente a necessidade de introduzir dados para outras finalidades no BIR do tipo “cartão *inteligente*”. Por outro lado, com o lançamento pelo Governo da RAEM da Carteira Electrónica da “Conta Única de Macau” em 2021, até à presente data, há um total de 29 cartões de 13 serviços públicos que podem ser utilizados após a vinculação na “Conta Única de Macau”.

O Governo da RAEM tem dado grande importância à protecção de dados pessoais do BIR do tipo “cartão inteligente”, a leitura dos dados constantes no *chip* do BIR e o tratamento de dados pessoais devem corresponder às disposições legais, mesmo as entidades autorizadas pela DSI para a verificação da autenticidade do BIR e para a leitura dos dados constantes do *chip*, devem seguir rigorosamente as instruções dadas pela DSI, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) relativas ao tratamento e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

protecção de dados pessoais, as entidades autorizadas só podem fazê-lo com o consentimento do titular, sob pena de infringir a lei e incorrer em responsabilidade penal.

Em relação ao funcionamento da “Comissão de Gestão de Dados para Outras Finalidades do BIR”, a mesma tem vindo a estudar a política sobre a inclusão dos dados para outras finalidades no BIR, tendo reunido, nos termos da lei, uma vez por ano e até à presente data, foram realizadas no total 19 reuniões.

Tendo em conta o plano do Governo da RAEM de emitir em 2023 a nova geração do “Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau”, proceder-se-á à revisão dos diplomas legais relacionados com o BIR, e será ponderada a continuidade da “Comissão de Gestão de Dados para Outras Finalidades do BIR”.

11 de Agosto de 2022

O Director, Substituto, da DSI

Chao Wai Ieng